

**COMUNICADO CONJUNTO ANA/DAEE - SISTEMA CANTAREIRA**  
**nº 261, de 18/08/2017 .**

Exmo. Sr. Barjas Negri  
DD. Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Comitês PCJ.

Ilmo. Sr. Jerson Kelman  
DD. Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP.

Assunto: Manobras no Sistema Cantareira para o período de 21 a 24 de agosto de 2017.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, e na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 926, de 29 de maio de 2017, ANA e DAEE informam que:

- a) Ficam autorizadas as seguintes manobras do Sistema Cantareira:
  - I. Dias 21, 22 e 23 de agosto de 2017: transferência da vazão defluente da Barragem Jaguari para a Barragem Jacareí; e
  - II. Dia 24 de agosto: fechamento da descarga de jusante da Barragem Cachoeira no período das 09:00h às 13:00h.
- b) A Sabesp deverá adotar procedimentos para a divulgação deste comunicado conjunto, com antecedência, para as Prefeituras de Vargem e Piracaia, a CETESB e os usuários de recursos hídricos cujos usos possam ser afetados.
- c) A Sabesp deverá realizar vistorias diárias dos trechos de vazão reduzida durante as manobras, emitindo comunicado diário aos órgãos gestores e à CT-MH dos Comitês PCJ, dando conta imediata de eventuais problemas, caso existam.
- d) A Sabesp deverá retornar imediatamente à situação anterior caso seja constatado algum prejuízo aos usos múltiplos do trecho de vazão reduzida a ser formado nos rios Jaguari e Cachoeira.

Este comunicado conjunto não dispensa a obtenção de outras licenças necessárias para a execução das manobras ora autorizadas.

Atenciosamente,



**VICENTE ANDREU**  
Agência Nacional de Águas - ANA



**RICARDO DARUIZ BORSARI**  
Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE

Nota Técnica Conjunta nº 10/2017/SRE/SOE/BMT  
Documento nº 00000.053797/2017-02

Em 18 de agosto de 2017.

Aos Senhores Diretores das Áreas de Hidrologia e Regulação da ANA e Diretor de Procedimentos de Outorga

**Assunto: Autorização para realização de manobras no Sistema Cantareira - Reservatórios Jaguari e Cachoeira.**

Referência: Processo 02501.000277/2014-21

#### I. Introdução

1. A presente Nota Técnica tem por finalidade subsidiar a direção da ANA e DAEE quanto ao posicionamento acerca da solicitação da Sabesp para transferir provisoriamente a vazão de jusante da Barragem Jaguari para a Barragem Jacareí e o fechamento da descarga de jusante da Barragem Cachoeira por tempo determinado, durante o mês de agosto de 2017.

#### II. Objeto


2. Pelo Ofício MA nº 034/2017, de 9 de agosto de 2017, a Unidade de Negócio de Produção de Água da Metropolitana da Sabesp solicita ao DAEE autorização para realização de manobras no sistema Cantareira, a saber:

- Dias 21, 22 e 23 de agosto de 2017: transferência da vazão defluente da Barragem Jaguari para a Barragem Jacareí;
- Dia 24 de agosto: fechamento da descarga de jusante da Barragem Cachoeira no período das 09:00h às 13:00h.

#### III. Avaliação da proposta da Sabesp de operação do Sistema Cantareira

3. A Sabesp justifica as manobras previstas pela necessidade de atendimento à legislação de Segurança de Barragens, conforme Resolução ANA nº 236, de 30 de janeiro de 2017, para a realização de Inspeções Regulares de Segurança de Barragem, em que se faz necessário o esgotamento da galeria dos descarregadores de fundo das Barragens Jaguari e Cachoeira.

4. Em relação ao trecho de vazão reduzido proposto para jusante da Barragem Jaguari, observa-se a possibilidade de esgotamento da calha do rio numa extensão de 1.500 m entre a saída da descarga de fundo da barragem até a confluência com o córrego que drena a área urbana de Vargem, sendo que mais 3.100 m a jusante o rio Jaguari recebe o Ribeirão das Anhumas, que drena uma bacia de 50 km<sup>2</sup>, e após 2.000 m encontra o rio Jacareí, tendo sua vazão restabelecida.





5. Não foi identificado, no trecho de vazão reduzida proposto para o rio Jaguari, potencial de uso expressivo a ser impactado com a manobra requerida.

6. Em relação ao trecho de vazão reduzida proposta para jusante da Barragem Cachoeira, observa-se a possibilidade de esgotamento da calha numa extensão de 250 m entre a saída de descarga de fundo da barragem até a confluência com pequeno córrego que nasce no bairro do Peão e drena a área rural de Piracaia, sendo que ao longo dos próximos 20 km recebe diversos afluentes até a confluência com o rio Atibainha, formando o rio Atibaia, no distrito de Batatuba.

7. Não se identifica potencial de uso expressivo a ser impactado com a manobra requerida no pequeno trecho do rio Cachoeira com possibilidade de esgotamento, contudo no trecho de vazão reduzida a jusante localizam-se diversos usos, com destaque para a captação para abastecimento do município de Piracaia, operada pela Sabesp, localizada somente a 1.000 m a jusante da saída da descarga de fundo, cujos impactos poderão ser atenuados considerando que a paralisação se dará em um período de somente 4 horas.

8. Conforme esclarecimentos complementares prestados pela SABESP, a descarga cessada na barragem Jaguari será efetuada pela barragem Jacaref, mantendo-se o total das vazões pré-operação no rio Jaguari.

#### IV. Proposta de Comunicado Conjunto

9. Considerando que a ANA e DAEE definem, em conjunto e dentro de suas atribuições legais, as normas e regras que determinam a operação do Sistema Cantareira, regulamentadas pelas Resoluções Conjuntas n.º 925 e 926/2017, julgamos ser possível à Sabesp operar o Sistema Cantareira, no período proposto, de acordo com as manobras citadas acima desde que autorizadas por meio de Comunicado Conjunto ANA/DAEE, pois as manobras previstas atendem às vazões:

- Descarga para jusante dos reservatórios Jacarei/Jaguari no rio Jaguari: 0,25 m<sup>3</sup>/s; e
- Descarga para jusante dos reservatórios Cachoeira/Atibainha no rio Atibaia: 0,25 m<sup>3</sup>/s.

10. Considerando que o Sistema Cantareira se encontra no Período Seco, foi consultada a coordenação da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) dos Comitês PCJ, que não apresentou óbice às manobras solicitadas pela Sabesp, ressalvando a adoção de medidas acauteladoras.

11. Assim, visando à garantia do atendimento aos usos múltiplos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- A Sabesp deverá adotar procedimentos para a divulgação da manobra, com antecedência, para as Prefeituras de Vargem e Piracaia, a CETESB e os usuários de recursos hídricos cujos usos possam ser afetados.
- A Sabesp deverá realizar vistorias diárias dos trechos de vazão reduzida durante as manobras, emitindo comunicado diário aos órgãos gestores e à CT-MH dos Comitês PCJ, dando conta imediata de eventuais problemas, caso existam.
- A Sabesp deverá retornar imediatamente à situação anterior caso seja constatado algum prejuízo aos usos múltiplos do trecho de vazão reduzida a ser formado nos rios Jaguari e Cachoeira.



**V. Considerações finais**

12. Destaca-se que o Comunicado Conjunto não dispensa a obtenção de outras licenças necessárias para a execução das manobras solicitadas.

13. Com base na avaliação da situação atual, sugere-se que a direção da ANA e DAEE autorizem as condições temporárias de operação solicitadas.

Atenciosamente,

  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

  
PATRICK THOMAS  
Superintendente Adjunto de Regulação

  
LUIZ ROBERTO MORETTI  
Diretor de Bacia do Médio Tietê